



DECRETO Nº 377 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"REGULAMENTA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI - MINAS GERAIS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o embarque e desembarque de passageiros que utilizam os transportes intermunicipais e interestaduais na **"ESTAÇÃO CULTURAL DARCI DE ABREU MOREIRA"**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia **03 de JANEIRO de 2022**.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021,
107º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 23 de NOVEMBRO de 2021.

Dra. Natalia Fonseca Silva
OAB/MG 170.887

